



## ADENDA ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ORDENAÇÃO FINAL PROVISÓRIA - ATA N.º 7

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NO ÂMBITO DO PROJETO CLDS 5G – REF.ª F- EDUCAÇÃO SOCIAL

Ao onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, nas instalações do Município da Meda, reuniu o Júri do Procedimento Concursal designado por “*Procedimento Concursal Comum para Ocupação de 1 (um) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – REF.ª F*”, nomeado por Despacho n.º 8/2025 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Meda, datado de 20 de janeiro, na sequência da aprovação da Abertura do procedimento supra identificado, em reunião de Câmara, datada de 15 de novembro de 2024.

Estiveram presentes:

*Hirondina Ferreira da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, na qualidade de Presidente; Lídia de Lurdes Santiago Nobre, Técnica Superior da Câmara Municipal de Sernancelhe na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e Sandra Caria, Técnica Superior da Câmara Municipal de Sernancelhe, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, a fim de procederem à elaboração de uma adenda à Ata n.º 7 deste júri.*

1 – Tendo-se verificado que Lista de Candidatos Excluídos, se encontra incompleta (Ata n.º 7 deste júri), o júri compulsou o processo inerente ao procedimento concursal, tendo vista a retificação da

#### Lista de Candidatos Excluídos:

Nome do candidato	Observações
Bruno Patrice Lousão Moutinho	c)
Carla Cristina Martins Ezequiel	a)
Cristina Alexandra Tomaz da Fonseca	c)
Daniela Filipa Morgado Morais	c)
Matilde Sampaio Araújo dos Santos e Sousa	c)
Pedro Gonçalo Nunes Mendes Caseiro Pereira	b)
Vera Lia Branco Pereira	b)

Obs:

- O(a) candidato (a) obteve um juízo de Não Apto no Segundo Método de Seleção, Avaliação Psicológica, o que determina a sua exclusão do Procedimento Concursal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro.
- O(a) candidato (a) não compareceu ao método de seleção – Avaliação Psicológica, o que determina a sua exclusão do Procedimento Concursal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro.



- c) O(a) candidato (a) não compareceu ao método de seleção – Prova de Conhecimentos, o que determina a sua exclusão do Procedimento Concursal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro.

O júri deliberou, ainda, notificar todos os candidatos que não constavam da Lista de Candidatos Excluídos, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Lista Unitária de Ordenação Final Provisória, para querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciarem, por escrito o que se lhes oferecer, em sede de audiência dos interessados, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,

O Primeiro Vogal Efetivo,

O Segundo Vogal Efetivo,